

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 0038/2012

**INTERROMPE LICENÇA DO VEREADOR AMARILDO FRANSKOVIASK DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica interrompida, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2012, a licença concedida ao Vereador AMARILDO FRANSKOVIASK, conforme solicitado através do Requerimento, protocolado sob o nº 0023/2012, datado de 23 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em  
02 de Fevereiro de 2012.

  
VILSON EFFGEN SILVA  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA BRESSANELLI  
1ª Secretária